

# METAS ESPECÍFICAS

## META ESPECÍFICA 1 CELERIDADE

### DESCRIÇÃO

#### ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META

*Julgar, em até 150 dias 90% no 1º grau e em até 120 dias 95% no 2º grau, dos processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais e os processos de natureza especial, na Justiça Militar Estadual.*

*Julgar, em até 150 dias, 90% dos processos originários no 1º grau, e em até 120 dias, 90% dos processos originários e recursos no 2º grau, na Justiça Militar da União.*

#### MACRODESAFIO RELACIONADO

*CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL*

#### FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)

*A meta estará cumprida na JMU quando o percentual de cumprimento for igual ou superior a 100%. O grau de cumprimento para a JMU será dado pelas seguintes fórmulas:*

*No 1º grau:*

$$\frac{PE1.1JMU}{PE1.2JMU} \times \frac{1000}{9}$$

*No 2º grau:*

$$\frac{PE1.3JMU}{PE1.4JMU} \times \frac{1000}{9}$$

*A meta estará cumprida nas JME's quando o percentual de cumprimento for igual ou superior a 100% em ambos os graus de jurisdição (ou seja, 90% dos processos julgados no 1º grau e 95% dos processos julgados no 2º grau). O grau de cumprimento para a JME será dado pela seguinte fórmula:*

*No 1º grau:*

$$\text{Cíveis: } \frac{PE1.1JME}{(PE1.3JME + PE1.5JME) - (PE1.7JME)} \times \frac{1000}{9}$$

$$\text{Criminais: } \frac{PE1.2JME}{(PE1.4JME + PE1.6JME) - (PE1.8JME)} \times \frac{1000}{9}$$

$$\text{Total 1º grau: } \frac{(PE1.1JME + PE1.2JME)}{(PE1.3JME + PE1.4JME + PE1.5JME + PE1.6JME) - (PE1.7JME + PE1.8JME)} \times \frac{1000}{9}$$

No 2º grau:

Total 2º grau:

$$\frac{(PE1.9JME + PE1.10JME + PE1.11JME + PE1.12JME + PE1.13JME)}{(PE1.14JME + PE1.15JME + PE1.16JME + PE1.17JME + PE1.18JME + PE1.19JME) - (PE1.20JME)} \times \frac{1000}{9,5}$$

## GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)

### Questionário – JMU

<b>Id.</b>	<b>Pergunta</b>	<b>Período</b>
PE1.1 JMU	Número de processos originários e processos de natureza especial, julgados <b>dentro do prazo</b> no 1º grau.	Quadrimestral
PE1.2 JMU	Número total processos originários e processos de natureza especial, julgados <b>em 2018</b> no 1º grau.	Quadrimestral
PE1.3 JMU	Número de ações originárias, de natureza especial (representação para declaração de indignidade/incompatibilidade e conselho de justificação) e recursos julgados <b>dentro do prazo</b> no 2º grau.	Quadrimestral
PE1.4 JMU	Número total de ações originárias, de natureza especial (representação para declaração de indignidade/incompatibilidade e conselho de justificação) e recursos julgados <b>em 2018</b> no 2º grau.	Quadrimestral

### Questionário – JME

<b>Id.</b>	<b>Pergunta</b>	<b>Período</b>
PE1.1 JME	Número de processos de conhecimento <b>cíveis julgados</b> em até 150 dias no 1º grau.	Quadrimestral
PE1.2 JME	Número de processos de conhecimento <b>criminais julgados</b> em até 150 dias no 1º grau.	Quadrimestral
PE1.3 JME	Número total de processos de conhecimento <b>cíveis distribuídos</b> no período de referência ao 1º grau1.	Quadrimestral
PE1.4 JME	Número total de processos de conhecimento <b>criminais distribuídos</b> no período de referência ao 1º grau1.	Quadrimestral

<b>Id.</b>	<b>Pergunta</b>	<b>Período</b>
PE1.5 JME	Total de processos de conhecimento <b>cíveis</b> que ingressaram na instância e que <b>entraram</b> na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar à meta no 1º grau2.	Quadrimestral
PE1.6 JME	Total de processos de conhecimento <b>criminais</b> que ingressaram na instância e que <b>entraram</b> na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar à meta no 1º grau2.	Quadrimestral
PE1.7 JME	Total de processos de conhecimento <b>cíveis</b> que ingressaram na instância e <b>saíram</b> da meta por suspensão, por não enquadramento nos critérios da meta, ou que tenham sido distribuídos ao 1º grau a menos de 150 dias.	Quadrimestral
PE1.8 JME	Total de processos de conhecimento <b>criminais</b> , que ingressaram na instância e <b>saíram</b> da meta por suspensão, por não enquadramento nos critérios da meta, ou que tenham sido distribuídos ao 1º grau a menos de 150 dias.	Quadrimestral
PE1.9 JME	Número de processos e recursos <b>cíveis julgados</b> em até 120 dias no 2º grau	Quadrimestral
PE1.10 JME	Número de processos e recursos <b>criminais julgados</b> em até 120 dias no 2º grau	Quadrimestral
PE1.11 JME	Número de ações <b>cíveis</b> originárias <b>julgadas</b> em até 120 dias no 2º grau.	Quadrimestral
PE1.12 JME	Número de ações <b>criminais</b> originárias <b>julgadas</b> em até 120 dias no 2º grau.	Quadrimestral
PE1.13 JME	Número de processos de natureza especial (representação para perda de graduação, representação para declaração de indignidade/incompatibilidade e conselho de justificação) <b>julgados</b> em até 120 dias no 2º grau.	Quadrimestral
PE1.14 JME	Número total de processos e recursos cíveis distribuídos no período de referência no 2º grau1.	Quadrimestral
PE1.15 JME	Número total de processos e recursos criminais <b>distribuídos</b> no período de referência no 2º grau1.	Quadrimestral
PE1.16 JME	Número total de ações cíveis originárias <b>distribuídas</b> no período de referência no 2º grau1.	Quadrimestral
PE1.17 JME	Número total de ações criminais originárias <b>distribuídas</b> no período de referência no 2º grau1.	Quadrimestral

<i>Id.</i>	<i>Pergunta</i>	<i>Período</i>
<i>PE1.18 JME</i>	<i>Número total de processos de natureza especial (representação para perda de graduação, representação para declaração de indignidade/incompatibilidade e conselho de justificação) <b>distribuídos</b> no período de referência no 2º grau<sup>1</sup>.</i>	<i>Quadrimestral</i>
<i>PE1.19 JME</i>	<i>Total de processos e recursos cíveis e criminais, ações originárias cíveis e criminais e de natureza especial que ingressaram na instância e que <b>entraram</b> na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar à meta no 2º grau<sup>2</sup>.</i>	<i>Quadrimestral</i>
<i>PE1.20 JME</i>	<i>Total de processos e recursos cíveis e criminais, ações originárias cíveis e criminais e de natureza especial que ingressaram na instância e <b>saíram</b> da meta por suspensão, por não enquadramento nos critérios da meta, ou que tenham sido distribuídos ao 2º grau a menos de 120 dias.</i>	<i>Quadrimestral</i>

<sup>1</sup>*Período de referência: consideram-se os dados acumulados até o mês anterior à data de preenchimento.*

<sup>2</sup>*O acervo de feitos de 2014, 2015, 2016 e 2017 que estavam suspensos e retornaram à meta em 2018 devem ser lançados nos itens PE1.5, PE1.6 e PE1.19.*

## **CRITÉRIO DE PREENCHIMENTO/ENCAMINHAMENTO**

Os dados cumulativos sobre as metas específicas do segmento deverão ser remetidos a cada quadrimestre ao Departamento de Gestão Estratégica (DGE) do Conselho Nacional de Justiça, conforme os prazos abaixo:

- até 20 de maio de 2018: dados de janeiro a abril de 2018;
- até 20 de setembro de 2018: dados de janeiro a agosto de 2018;
- até 20 de janeiro de 2019: dados de janeiro a dezembro de 2018.

## META ESPECÍFICA 2

### DIVULGAÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR

#### DESCRIÇÃO

##### ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META

*Realizar ações de divulgação à sociedade referentes às funções e às atividades da Justiça Militar no ano de 2018, sendo, no mínimo, 5 ações em cada Justiça Militar Estadual; e na Justiça Militar da União, 2 ações por Circunscrição Judiciária e 3 ações no Superior Tribunal Militar.*

##### MACRODESAFIO RELACIONADO

*ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO SOBRE AS FUNÇÕES E AS ATIVIDADES DA JUSTIÇA MILITAR*

##### FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)

*A meta estará cumprida na JMU quando o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%. O grau de cumprimento será dado pelas seguintes fórmulas:*

*No 1º grau (em cada Circunscrição Judiciária Militar):*

$$\frac{PE2.1}{2} \times 100$$

*No 2º grau (STM):*

$$\frac{PE2.1}{3} \times 100$$

*A meta estará cumprida nas JME's quando o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%. O grau de cumprimento será dado pela seguinte fórmula:*

*Nas JME's:*

$$\frac{PE2.1}{5} \times 100$$

## GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)

### **Esclarecimento da Meta**

*São consideradas ações de esclarecimento:*

- *Workshops, palestras e eventos abertos à comunidade jurídica com ênfase nas funções e atividades das Justiças Militares no Brasil;*
- *Palestras nas faculdades de Direito, bem como a participação de alunos de direito em sessões de julgamento;*
- *Estabelecer parcerias de difusão com entidades públicas e privadas (Conselhos Regionais de diversas categorias profissionais, Sindicatos, Federações etc., visando expandir o conhecimento sobre a Justiça Militar para além da comunidade jurídica;*
- *Estreitar as relações com os meios de comunicação em massa (TV, jornais e revistas) para veiculação institucional da Justiça Militar.*

**Obs.:** *No caso de eventos públicos é salutar a realização de avaliação de reação, bem como a retenção da lista de presença dos participantes (se possível com identificação de perfil).*

<i>Id.</i>	<i>Pergunta</i>	<i>Período/Respostas</i>
<i>PE2.1</i>	<i>Total de ações de esclarecimento ao público sobre as funções e as atividades da Justiça Militar realizadas.</i>	<i>Quadrimestral</i>

## **CRITÉRIO DE PREENCHIMENTO/ENCAMINHAMENTO**

Os dados cumulativos sobre as metas específicas do segmento deverão ser remetidos a cada quadrimestre ao Departamento de Gestão Estratégica (DGE) do Conselho Nacional de Justiça, conforme os prazos abaixo:

- até 20 de maio de 2018: dados de janeiro a abril de 2018;
- até 20 de setembro de 2018: dados de janeiro a agosto de 2018;
- até 20 de janeiro de 2019: dados de janeiro a dezembro de 2018.

## META ESPECÍFICA 3

### PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE

#### DESCRIÇÃO

##### ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META

*Identificar e julgar, até 31/12/2018, 95% das ações penais relacionadas aos crimes de abuso de autoridade, distribuídas até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus, na Justiça Militar Estadual.*

*Identificar e julgar, até 31/12/2018, 90% das ações penais relacionadas aos crimes de abuso de autoridade, distribuídas até 31/12/2017, na Justiça Militar da União.*

##### MACRODESAFIO RELACIONADO

*CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL*

##### FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)

*A meta estará cumprida na JMU quando o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%. O grau de cumprimento nas instâncias será dado pela seguinte fórmula:*

$$\frac{PE3.4}{(PE3.1+PE3.2-PE3.3)} \times \frac{1000}{9}$$

*A meta estará cumprida na JME quando o percentual de cumprimento nas instâncias for maior ou igual a 100%. O grau de cumprimento será dado pela seguinte fórmula:*

$$\frac{PE3.4}{(PE3.1+PE3.2-PE3.3)} \times \frac{1000}{9.5}$$

##### GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)

<i>Id.</i>	<i>Pergunta</i>	<i>Período</i>
<i>PE3.1 JMU e JME</i>	<i>Número total de processos de conhecimento em ações penais relacionadas aos crimes de abuso de autoridade distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b>, excluídos os que se encontravam suspensos em 31/12/2017.</i>	<i>Quadrimestral</i>
<i>PE3.2 JMU e JME</i>	<i>Número total de processos de conhecimento em ações penais relacionadas aos crimes de abuso de autoridade distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2017</b> que <b>entraram</b> na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta.</i>	<i>Quadrimestral</i>

PE3.3 JMU e JME	Número total de processos de conhecimento em ações penais relacionadas aos crimes de abuso de autoridade distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2017</b> que <b>saíram</b> da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento.	Quadrimestral
PE3.4 JMU e JME	Número total de processos de conhecimento em ações penais relacionadas aos crimes de abuso de autoridade distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2017</b> que foram nela <b>julgados</b> pela primeira ou única vez.	Quadrimestral

Segmento	*Período de Referência
JMU e JME	Até 31/12/2017

## ESCLARECIMENTO DA META

Para efeitos desta meta, considera-se o **assunto 3606** – abuso de autoridade (Lei 4.898/65).

Não se incluem na meta os processos acima classificados quando suspensos até 31/12/2017 (movimentos 25 –263, 264, 272, 898, 947, 275, 265 –e 11025 –11015, 11017, 11012) ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (pergunta P3.1, que exigem resposta única).

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2018 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P3.3. Cessada a situação de suspensão, esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante suas inclusões na pergunta P3.2.

## CRITÉRIO DE PREENCHIMENTO/ENCAMINHAMENTO

Os dados cumulativos sobre as metas específicas do segmento deverão ser remetidos a cada quadrimestre ao Departamento de Gestão Estratégica (DGE) do Conselho Nacional de Justiça, conforme os prazos abaixo:

- até 20 de maio de 2018: dados de janeiro a abril de 2018;
- até 20 de setembro de 2018: dados de janeiro a agosto de 2018;
- até 20 de janeiro de 2019: dados de janeiro a dezembro de 2018.